

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**XVIII EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO PARA MOSTRAS REGIONAIS E XVI MOSTRA ESTADUAL - 2023**

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

O certame que tem como foco o Ciclo Natalino no estado do Ceará acontecerá em duas etapas. Sendo a primeira etapa as MOSTRAS REGIONAIS, que contará com 14 (quatorze) eventos distintos com programações relacionadas a temática do Ciclo Natalino no Ceará.

Apenas após a realização das 14 (quatorze) mostras regionais, serão selecionados 14 (quatorze) grupos para se apresentarem na ação de culminância que será a XVI MOSTRA ESTADUAL CEARÁ CICLO NATALINO.

**DAS MOSTRAS REGIONAIS**

Os 14 (quatorze) selecionados na **categoria Mostra Regional** serão responsáveis pela execução do evento com programação realizada em espaços públicos ou privados, de acesso livre e gratuito ao público, durante, no mínimo, 02 (dois) dias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2023.

O proponente da Mostra Regional deverá, obrigatoriamente, receber a inscrição e garantir a participação dos grupos contemplados no certame específico desta secretaria, pertencentes a sua macrorregião.

**DA ESTRUTURA DAS MOSTRAS REGIONAIS**

Os selecionados deverão garantir a estrutura mínima para apresentação dos grupos convidados, como:

- a. Equipamentos de sonorização (capaz de fornecer uma boa qualidade sonora além de conectividades para dispositivos tais como: CD e/ou DVD, cartão de memória, USB, bluetooth, microfones etc);
- b. Iluminação (capaz de distribuir luminosidade de acordo com a necessidade do ambiente, garantindo clareza para o espaço onde ocorrerão as apresentações);
- c. Tablado ou estrutura equivalente, com piso adequado, sendo possível quadra, pátios, etc;
- d. Banheiros;
- e. Gerador (se houver necessidade);
- f. Local para troca de roupas, quando necessário; e
- g. Equipe de segurança e apoio para receptivo dos grupos participantes.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA MOSTRA REGIONAL**

- a. Água e lanche para todos os participantes;
- b. Mencionar o apoio do Governo do Estado do Ceará verbalmente em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como durante a execução do evento;
- c. Pagamento de cachê aos Grupos de Tradição Natalina e/ou de Projeção Folclórica (Parafolclórico), Presépio e Cultura camponesa de acordo com o valor mínimo estabelecido no edital;
- d. Prever na Proposta de Plano de Trabalho os valores de premiação dos Grupos participantes, distribuídos de acordo com Regulamento das Mostras Regionais Natalinas.

## **DA XVI MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ - 2023**

O selecionado na categoria **Mostra Estadual**, ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção, que consiste nas seguintes atribuições:

- a. Lançamento do XVIII Edital Ceará Ciclo Natalino - 2023 contemplando os elos que compõem os ciclos natalino;
- b. Acompanhamento das 14 (quatorze) Mostras Regionais de acordo com o Regulamento;
- c. Realização de Processo de Seleção Simplificada dos Curadores, conforme critérios estabelecidos pela Secult e o Seminário de Avaliação e Planejamento;
- d. Realização de Formação de Curadores do XVI Edital Ceará Ciclo Natalino, previamente acordado com a Secretaria da Cultura;
- e. Organização da seleção dos grupos selecionados nas mostras estaduais;
- f. Realização da ação de culminância das mostras regionais;
- g. Realização de cortejo com os Grupos de Tradição e Projeção Folclórica (Parafolclórico) e da Cultura Camponesa;
- h. Elaboração de catálogo impresso contendo release das Mostras Estaduais que se apresentarão na culminância da XVI Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino. Ressalta-se que essa entrega deve ser realizada dentro da vigência do instrumento jurídico;
- i. Entrega de todos arquivos impresso e digitais (planilha da escolha dos grupos, caderno de curadoria, documentação de seleção, relatórios, formulários, etc) à Coordenação do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM), em HD Externo para a prestação de contas;
- j. Registro audiovisual de todas as atividades, bem como, o make off das atividades.
- k. Seminário/roda de conversa de letramento racial sobre questões de políticas afirmativas para trabalhadores, fazedores e produtores culturais que contemple os temas de populações

negras, indígenas, povos de comunidades tradicionais, povos ciganos, povos quilombolas e suas relações com o ciclo de tradição.

### **DA EXECUÇÃO DA XVI MOSTRA ESTADUAL CEARÁ CICLO NATALINO**

A instituição selecionada deverá assegurar na sua proposta os seguintes serviços:

- **Organização e produção executiva do evento:** gerenciamento do evento, detalhando todas as fases e estratégias de execução e avaliação no projeto, bem como proposta de plano de trabalho;
- **Curadoria:** proposta de perfil conceitual, metodologia e cronograma de ações para desenvolvimento do conteúdo para a XVI Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino com base nas ações e produtos previstos;
- **Desenvolvimento da programação:** consiste no conjunto das seguintes atividades: rodas de conversa, oficinas, cortejo, apresentações artísticas, dentre outras ações propostas pela instituição candidata.
- **Cerimonial e Acolhimento:** proposta de metodologia para realização do serviço de cerimonial e protocolo baseado nas referências culturais da tradição popular e a partir de uma perspectiva antropológica da cultura de modo a acolher adequadamente o público.
- **Plano de Comunicação:** proposta detalhada com estratégias de mobilização de público e desenvolvimento de peças de divulgação a saber:
  - i. Desenvolvimento de peças de divulgação (materiais impressos, sinalização, cards para redes sociais) e respectivas aplicações para os diversos suportes;
  - ii. Apresentação do conceito, programação do evento;
  - iii. Plano de ação para assessoria de imprensa com produção de releases, contato com veículos de comunicação, jornalista e formadores de opinião;
  - iv. Plano de ação às redes sociais com postagens regulares, cobertura fotográfica, difusão de vídeos institucionais e apresentação de estratégias de mobilização para o público-alvo;
  - v. Acompanhamento e produção de conteúdo (textos, fotos e vídeos) durante todos os dias do evento;
  - vi. Cobertura fotográfica e videográfica, apresentação de relatório final de mídia, monitoramento das ações e avaliação.
- **Logística do evento:** proposta de logística do evento, onde ocorrerão as ações previstas na programação (locação de equipamentos complementares, serviços técnicos, transporte, hospedagem, receptivo, dentre outros itens previstos neste termo de referência).

### **PRODUÇÃO PARA CULMINÂNCIA - DIA 06 DE JANEIRO DE 2024.**

- a. Articulação com os órgãos competentes responsáveis para traçar e apresentar Plano Logístico e Operacional;
- b. Premiação/ajuda de custo para as 14 (quatorze) grupos, os quais foram selecionados nas mostras regionais;
- c. Lanche e almoço para os integrantes dos 14 (quatorze) grupos e para equipe de produção;
- d. Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro do dia da culminância;
- e. Registro fotográfico;
- f. Disciplinadores e toldos;
- g. Decoração;
- h. Cerimonialista;
- i. Assessoria de Imprensa;
- j. Ambulância e equipe de socorristas durante no da culminância;
- k. Geláguia com garrações de água mineral de 20 litros e/ou garrafas ou copos de água mineral;
- l. Pagamento, caso necessário, das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD;

## **CAPÍTULO 1 – DAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO DAS MOSTRAS REGIONAIS**

1.1. Disponibilização de transporte para uso exclusivo de todos os Curadores, para os locais de realização das 14 (quatorze) Mostras Regionais, nos trajetos de ida e de volta.

1.2. Disponibilização de hospedagem em hotéis/pousadas no mínimo 03 (três) estrelas, com café-da-manhã, e alimentação (almoço, jantar e lanche), para o Curador, durante os dias de trabalho destes junto às 14 (quatorze) Mostras Regionais, realizados no interior do Estado.

1.3. Para os eventos e viagens intermunicipais realizados aos finais de semana, o transporte mencionado no item 1.1 deverá ser assegurado a partir do endereço declarado de cada membro Curador.

1.3.1. Quando a distância for acima de 400 (quatrocentos) km, o selecionado na categoria Mostra Estadual, deverá disponibilizar o valor individual de R\$ 60,00 (sessenta reais) para refeição do Curador, considerando R\$ 30,00 (trinta reais) por trecho (ida e volta).

1.3.2. Para o curador das Mostras Regionais realizadas na Grande Fortaleza será garantido transporte e alimentação (lanche/jantar) e em caso de eventos realizados em cidades com distância acima de 100km de Fortaleza deverá ser garantido transporte, hospedagem e alimentação (café-da-manhã, almoço e jantar).

## **CAPÍTULO 2 – DA COMISSÃO DOS CURADORES DAS MOSTRAS REGIONAIS**

2.1. Os Curadores serão selecionados através de Processo de Seleção e Formação Simplificada. São critérios para a inscrição e seleção: ter curso superior completo ou em curso e/ou ter experiência comprovada em curadoria e programação artística cultural. As inscrições ocorrerão por meio do Mapa Cultural cujo o período será posteriormente divulgado pela Secult.

2.2. A Secult limitará a quantidade de inscrições para o processo de seleção e formação simplificada. A quantidade de curadores selecionados será definida pela Secult CE e a instituição parceira, conforme necessidade para execução do trabalho.

2.3. O resultado dos selecionados no Processo de Seleção Simplificada para curador será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult ([www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br)), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

2.4. A Comissão das mostras regionais serão compostas pelos os selecionados no Seminário de Formação Simplificada. As inscrições dessa seleção ocorrerão por meio do Mapa Cultural cujo o período e Critérios de inscrição serão posteriormente divulgados pela Secult.

2.5. Os candidatos só estarão aptos para convocação se estiverem 100% (cem por cento) de participação no curso de formação.

2.6. Os integrantes das Comissões deverão se declarar impedidos de participar quando verificar que:

- a. Sua atuação na comissão configure conflito de interesse;
- b. Tenha participado da comissão de avaliação e seleção da Proposta do Edital;
- c. Ser proponente ou compor a equipe técnica/produção de projetos aprovados neste Edital.

2.7. Disponibilização de honorários no valor bruto de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada diária de trabalho do Curador, a serem pagos após a entrega do respectivo caderno.

## **CAPÍTULO 3 – DA COMPETÊNCIA DOS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS**

3.1. Reprografia e distribuição dos instrumentais do Curador, disponibilizados pela Secult para uso durante as Mostras Regionais, organizadas em pastas com logomarcas do evento e da Secretaria da Cultura, programação do evento com horários de apresentação dos Grupos de Tradição, Grupos de Projeção Folclórica (Parafolclórico), Tesouros vivos titulados da tradição natalina, Presépio e Culturas Camponesas e contatos do proponente e responsável pelo evento.

3.2. Recebimento dos relatórios de curadoria e entrega dos mesmos à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), que deverão ser entregues no fim de cada Mostra Regional.

3.2.1. O curador que não entregar as avaliações totalmente preenchidas a Secult conforme *item 3.2*, não poderá participar do edital do ano seguinte. A análise dos cadernos do ano anterior será de responsabilidade da Secult que emitirá uma lista de curadores impedidos de participarem da edição vigente.

3.3. Organização de calendário com a programação das mostras regionais e envio do mesmo para Assessoria de Comunicação (ASCOM) com antecedência mínima de 03 (três) dias da realização para divulgação no site da Secult.

3.4. Utilizar a identidade visual da Mostra Estadual previamente definida e aprovada pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) da Secult nos crachás, pastas, camisas e troféus, *cards*, para divulgação etc.

3.5. Disponibilização de crachás, pastas, camisas para toda equipe de curadores, produtores, técnicos e assistentes técnicos da Mostra Estadual.

3.6. Disponibilização de informação dos locais de hospedagem e alimentação dos curadores, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas).

3.7. Disponibilização das planilhas de seleção dos grupos escolhidos pelos curadores nas mostras regionais, impressas no padrão 4x0 cores Tinta Escala em Off-set 70g, em duas vias, sendo carbonadas.

3.8. Disponibilização de hospedagem e alimentação para os grupos, que se apresentarão na Mostra Estadual, sediados em localidades com distância igual ou maior que 400 km (trezentos) quilômetros da cidade a ser realizada a Mostra Estadual.

3.9. Elaboração e distribuição de certificado para todos que participarem das ações realizadas pela Mostra Estadual.

## **CAPÍTULO 4 – DA ESTRUTURA DA XVI MOSTRA ESTADUAL CEARÁ CICLO NATALINO**

4.1. Equipamentos de som (mesa de 48 canais), com operadores, adaptável para ligação de instrumentos musicais compatíveis com grupos musicais regionais de médio porte; adaptável também para CD, DVD, pen-drives e disponibilização de microfones fixo, sem fio e de lapela, para

atender as apresentações.

4.2. 01 (um) gerador de 180 (cento e oitenta) watts.

4.3. Isolamento necessário para a segurança e privacidade dos grupos (disciplinadores).

4.4. Serviço de buffet (almoço e/ou jantar) e lanche para os integrantes dos 14 (quatorze) grupos participantes e para equipe de produção, durante o dia do evento.

4.5. Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro do evento, com cobertura das apresentações de todos os grupos.

4.6. Registro fotográfico com ampla cobertura de imagens.

4.7. Decoração de todo o local de realização da mostra estadual e exposição de banners de fundo, com identidade visual institucional.

4.8. Cerimonialista para apresentação do evento.

4.9. Assessoria de Imprensa.

4.10. Cachê para os 14 (quatorze) grupos no valor unitário de R\$2.000,00 (dois mil reais).

4.11. Confeção de troféus de participação para os grupos participantes da Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino.

4.12. Elaboração de Catálogo impresso, contendo release da Mostra Estadual e dos grupos que se apresentarão nas mostras regionais.

4.13. Disponibilização de transporte, ida e volta, para pelo menos 2 (dois) Grupos sediados no interior do Estado, cuja distância seja superior a 400 km (quatrocentos quilômetros) da cidade a ser realizada a Mostra Estadual, escolhidos pelo Curador.

4.14. Disponibilização de 02 (dois) suportes de geláguas com garrações de água mineral de 20 litros, copos descartáveis e lixeiras, com reposição constante, durante todo o dia da culminância.

4.15. Pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD, caso seja necessário.

4.16. Autorização emitida pelo órgão responsável pela política de meio ambiente do município acordando sobre os limites de emissão de sons e horários estabelecidos para tal permissão.

4.17. Caso a Instituição selecionada possuir sede no interior do Estado o proponente fica OBRIGADO a ter um escritório de apoio na cidade de Fortaleza para que a Secult possa acompanhar de perto todas as ações.

4.18. Em caso de realização da XVI Mostra Estadual (culminância) dia 06 de janeiro de 2024 seja em algum município do interior do Estado do Ceará, o proponente deverá garantir os seguintes serviços aos representantes da Secretaria da Cultura:

- hospedagem;
- alimentação; e
- transporte.

4.19. Os representantes da secretaria da Cultura que trata o subitem acima, fica estabelecido o número máximo de 08 (oito) pessoas.

Fortaleza, data da assinatura digital.

**Luisa Cella de Arruda Coêlho**  
Secretária da Cultura